



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Mensagem: 006/2016

Assunto: Encaminha projeto de lei.

Serviço: Gabinete do Prefeito.

Data: Santana da Vargem, 10 de maio de 2016.

URGENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em apenso estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 006, de 10 de maio de 2016 que *"AUTORIZA ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

Destaca-se que o presente Projeto de Lei tem o intuito de criar dotações para que a Administração Municipal promova a aplicação de recursos vinculados constantes das dotações ora criadas.

Com efeito, tal procedimento torna-se necessário para ajustar o orçamento do município para cumprir normas de fiscalização do TCE, através de sistema próprio de acompanhamento. Os créditos ora abertos referem-se a recursos vinculados a repasses e ajustes com o Governo Estadual.

É de suma importância que tal Projeto seja aprovado urgentemente, pois os demais procedimentos administrativos dependem desta aprovação.

Aguardamos a aprovação do Projeto de Lei 006/2016 e colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos que julguem necessários.

Certo de que os dignos vereadores, entendendo o espírito do projeto, o aprovarão, antecipo meus agradecimentos e coloco-me ao dispor.

Atenciosamente.


Vitor Donizetti Siqueira
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Sebastião Araújo
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem - MG

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
10 MAIO 2016
Horas: 15:46
Ass.: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 10 DE MAIO DE 2016

AUTORIZA ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal para o exercício de 2016 até o valor de **R\$60.000,00** (sessenta mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	0501	Secretaria de Obras	
Subunidade	0501	Secretaria de Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	0451	Infra Estrutura Urbana	
Programa	1502	Serviços Urbanos	
Proj./ativ.	1520	CONV.SEDRU-REVIT. PÇ JOAO A. FILHO	
Elemento	449051	Obras e Instalações	60.000,00
Total			

Art. 2º - Conforme contido no § 1º, II e III, do artigo 43 da Lei 4320/64, constituem recursos para atender despesas constantes no artigo 1º desta Lei a tendência de excesso de arrecadação do exercício formado por repasses de recursos de convênio junto ao Governo de Minas Gerais (SEDRU), no valor de R\$60.000,00.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar o PPA (Plano Plurianual) vigente, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santana da Vargem, 10 de maio de 2016


VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DA VARGEM
APROVADO EM 17/05/16

PRESIDENTE